

PREFEITURA MUNICIPAL

29 DEZ 1964

BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 158

DE

29 DE DEZEMBRO DE 1964

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO À BANDA DE
MÚSICA SANTA CECILIA, DO DIS
TRITO DE FARIA LEMOS.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU **
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER
AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL -
CRUZEIROS) À BANDA MUSICAL SANTA CECILIA, ENTIDADE CIVIL *
DE FINS ARTÍSTICOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA NO DISTRITO DE
FARIA LEMOS, NÊSTE MUNICÍPIO.

§ ÚNICO - AS DESPEZAS DECORRENTES DESTA LEI SERÃO *
COBERTAS PELO CÓDIGO 3.2.1.5.61 DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 1965.

ARTº 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ES
TA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1965.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS 29
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QU
ATRO (29.12.1964)



MILTON ROSA

PREFEITO